

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 155

São Paulo

quinta-feira, 19 de agosto de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 18-8-82

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. AFFONSO CELSO PASTORE, Secretário da Fazenda, para, no período de 3 a 12-9-82, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte e Canadá, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado de São Paulo e participar da Reunião do Fundo Monetário Internacional.

DESIGNANDO

o Dr. IBRAHIM JOÃO ELIAS, RG 2.718.013, Chefe de Gabinete do SGC-I-QSP, padrão 16-A, para responder pelo expediente da Secretaria da Fazenda, no impedimento do titular da referida Pasta, por viagem aos Estados Unidos da América do Norte e Canadá, no período de 3 a 12-9-82.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 18-8-82

No processo GG-3.626-58, c/aps. SP-2.009-81, SF-5.267-55, em que OSMUNDO OSÓRIO DE SOUZA solicita sua reintegração no cargo de Agente Fiscal de Rendas, do qual fora demitido: "Nos termos do parecer 52-82, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado."

No processo GG-137-73, em que ALFREDO MARCHER solicita indenização: "Aprovo o parecer 747-82 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que mereceu acolhimento do Ilustre Titular da Casa Civil. Em consequência, indefiro a pretensão indenizatória deduzida pelo interessado, em vista da demonstrada impossibilidade de composição amigável na esfera administrativa."

No processo GG-3.121-75, c/aps. SPS-13.387-75, GE-3.672-77, PGE-SJ-s/nº em que DÉCIO VECCHIO solicita revisão de processo administrativo de natureza disciplinar, que lhe aplicou penalidade: "À vista dos elementos constantes destes autos e tendo presente a manifestação da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 55/60, que acolho, julgo improcedente o pedido revisional, mantendo, em consequência, a decisão de fls. 14."

No processo GG-2.752-77 c/ap. GG-2.825-77, em que WAGNER GAETA solicita cancelamento de penalidade e sua reintegração no serviço público: "À vista dos elementos constantes destes autos e tendo presente a manifestação da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, indefiro o pedido formulado por Wagner Gaeta, a fls. 84/86, por falta de amparo legal."

No processo GG-1.728-78, c/aps. PGE-61.616-79-SJ, SSP-15.399-77 I, II e III vol., Pte. 1 do SSP-15.399-77, em que é interessado BENEDITO DE SOUZA MORAES, sobre processo administrativo de natureza disciplinar, que lhe aplicou penalidade: "Diante do pronunciamento dos Secretários da Segurança Pública e Chefe da Casa Civil, declaro prescrita a punibilidade das faltas atribuídas ao Investigador de Polícia Benedito de Souza Moraes, objeto do processo SSP-15.399-77, apenso."

No processo GG-2.680-79, em que AUSTERLIANO JOSÉ DE CRATO GRILLO solicita benefícios da Lei da Anistia: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, notadamente dos termos do parecer 645-82, da AJG, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, não conheço do pedido, por prescrito o direito do interessado de pleitear na esfera administrativa. Sem embargo, se conhecido, no mérito, tendo sido dispensado a critério da Administração, somente como readmissão poderia o pedido ser encareado, instituto esse inaplicável ao antigo pessoal extranumerário, conforme tranquila jurisprudência administrativa existente a respeito."

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

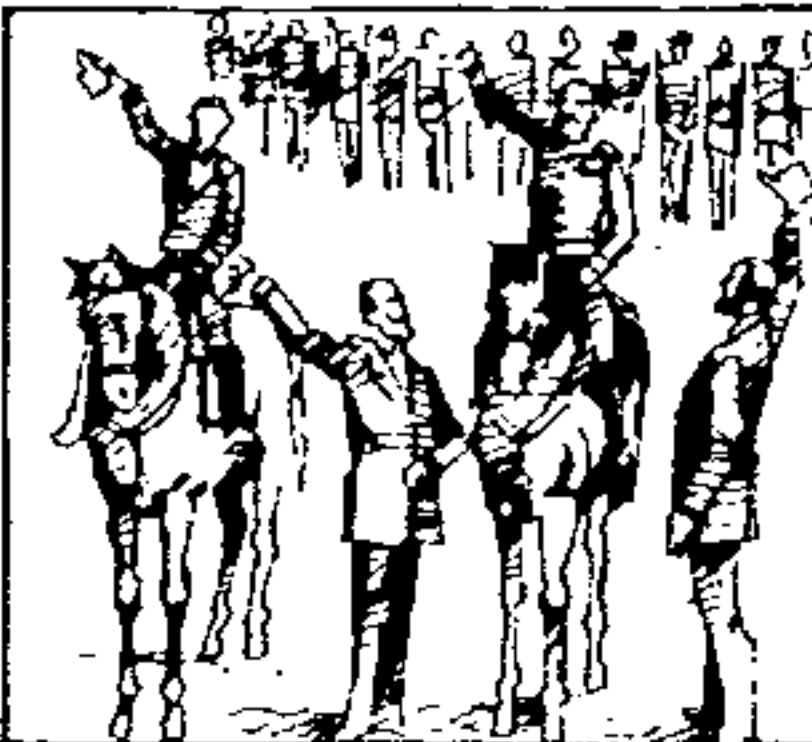
Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil.....	1
Desburocratização.....	—
Informação e Comunicações.....	—
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	5
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	9
Educação.....	10
Saúde.....	36
Obras e do Meio Ambiente.....	39
Transportes.....	39
Administração.....	40
Trabalho.....	53
Cultura.....	53
Indústria e Tecnologia.....	53
Esportes e Turismo.....	53
Interior.....	54
Negócios Metropolitanos.....	54
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo.....	54
Universidade Estadual de Campinas.....	55
Universidade Estadual Paulista.....	55

25 de agosto - Dia do Soldado.

O Exército brasileiro reflete a alma da nacionalidade e as aspirações mais autênticas do nosso povo.

A vocação democrática de nossa Força Terrestre remonta às nascentes de nossa própria história. Nasceu em Guararapes, quando brancos, negros e índios mobilizaram-se irmanados nas primeiras unidades de combate para expulsar o invasor. Cresceu com o tempo, espalhando-se pelo Brasil, dando espírito e corpo ao Exército. Após a Independência, afirmou-se na pacificação do País, nas lutas externas, na Abolição da Escravatura, na Proclamação da República. Consolidou-se nos campos de batalha da Europa, onde o Exército lutou pelos mesmos ideais de liberdade que



viriam a inspirar a Revolução de março de 1964. Hoje, como ontem, o soldado brasileiro reafirma o seu permanente compromisso de inteira dedicação à Pátria. Confie no seu Exército.

Exército, Presença Nacional



Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
 Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar Cr\$ 500,00
 Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 600,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

COLEÇÕES MICROFILMADAS DO DIÁRIO OFICIAL DESDE 1891

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP está colocando à disposição dos interessados as coleções do Diário Oficial do Estado, (Seção I, Seção II, Poder Judiciário e Ineditoriais), em rolos de microfilmes e microfichas, desde 1891.

Maiores informações com o sr. Paulo, na Seção de Microfilmagem, à Rua da Mooca, 1921 — 1.º andar ou pelo fone 291-3344 — ramal 298.

REPRODUÇÃO DIRETA DE ORIGINAIS NA SEÇÃO I

Com a adoção do sistema de impressão em off-set, o Diário Oficial — Seção I está capacitado a reproduzir diretamente os originais enviados pelas Secretarias do Estado e demais órgãos públicos. A fim de orientar a preparação desse material, estamos distribuindo folheto com instruções. A entrega far-se-á mediante solicitação escrita à Redação do Diário Oficial.